



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Nº052/2016.

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3/SSP-SP, CPF nº 561.254.538-04, domiciliado e residente nesta cidade de Fernão - SP, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº23.932.921/0001-98, Inscrição Estadual nº214.207.607.118, com sede na Rua Francisco Garcia Vera, nº108, Parque das Nações, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.201-186, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Leandro Colombo Andraeze, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.640.306-9/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 301.216.588-64, com endereço comercial na sede da empresa, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº. 028/2016, Pregão nº 023/2016, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

.. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Escolar, para o exercício de 2016, solicitados pelo Departamento de Educação, a serem fornecidos **paulatinamente, independente de quantidades e valores** mediante requisição do departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado em favor desta empresa os itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Item	Código	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	012.004.003	APONTADOR DE LÁPIS Marca: MASTERPRINT	UN	100	0,11	11,00
4	012.004.004	BASTÃO DE COLA SILICONE COM 1 KG, COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM Marca: CLASSE	UN	200	0,32	64,00
17	012.004.017	CANETA HIDROCOR(HIDROGRAFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA 2 MM COM TAMPA Marca: LEO E LEO		30	2,03	60,90
18	012.004.018	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL Marca: PLASPIRAL	UN	200	0,29	58,00
19	012.004.019	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCO Marca: PLASPIRAL	UN	200	0,23	46,00
23	012.004.022	COLA GLITER 23 GRAMAS , COM 6 UNIDADES Marca: MARIPEL	CX	20	4,70	94,00
30	012.004.122	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 14MM PARA 85 FOLHAS Marca: PLASPIRAL	UN	100	0,12	12,00
31	012.004.123	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC 12 MM PARA 70 FOLHAS Marca: PLASPIRAL	UN	100	0,11	11,00
32	012.004.124	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC 17 MM PARA 100 FOLHAS Marca: PLASPIRAL	UN	100	0,15	15,00
33	012.004.125	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC 20 MM PARA 120 FOLHAS Marca: PLASPIRAL	UN	100	0,18	18,00
34	012.004.126	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC 29 MM PARA 200 FOLHAS Marca: PLASPIRAL	UN	100	0,40	40,00
44	012.004.030	LAPIS DE COR INTEIRO , COM 12 UNID., CORES VIVAS BRILHANTES E SORTIDAS. Marca: KAZ	CX	250	5,35	1.337,50

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

46	012.004.031	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA. CAIXA DE 90 G COM 06 CORES Marca: ACRILEX	CX	150	1,37	205,50
47	012.004.033	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA MEDINDO 50 X66 CM NAS CORES: VERDE BANDEIRA, VERMELHO, AZUL CLARO, ROSA, BRANCO, AMARELO, AZUL ESCURO, LARANJA, PINK, MARROM - 300 FLS CADA COR Marca: VMP	UN	3000	0,82	2.460,00
66	012.004.052	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR AZUL CLARO Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
67	012.004.053	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR AZUL ESCURO Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
68	012.004.054	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR BRANCO Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
69	012.004.055	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR LARANJA Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
70	012.004.056	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR LILAS Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
71	012.004.057	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR MARROM Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
72	012.004.058	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR PRETO Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
73	012.004.059	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR ROSA Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
74	012.004.060	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR VERDE CLARO Marca: NOVAPRINT	UN	30	0,18	5,40
75	012.004.061	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X70 CM, PESANDO 20G M2 NA	UN	30	0,18	5,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

		COR AMARELO Marca: NOVAPRINT				
99	012.004.090	PASTA ABA OFÍCIO SIMPLES, 10% PLASTICA (PP), ESPESSURA 0,35 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG Marca: ACP	UN	150	1,42	213,00
107	012.004.098	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL NA COR VERMELHA Marca: LEO COLOR	UN	7	0,80	5,60
108	012.004.099	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL NA COR PRETA Marca: LEO COLOR	UN	7	0,80	5,60
109	012.004.100	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL NA COR AZUL Marca: LEO COLOR	UN	7	0,80	5,60
114	012.004.105	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS BASTÕES DE 11,2 CM Marca: WESTPRESS	UN	10	12,10	121,00
		Total do Proponente				4.837,70

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 023/2016.

2- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos materiais acima discriminados serão de acordo com as necessidades do Departamento, acima discriminado, devendo ser entregue, mensalmente e/ou semanalmente e/ou diariamente conforme a necessidade do departamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

2.2 - O objeto desta licitação, devera ser entregue nas dependências do Departamento de Educação pela CONTRATADA, até o limite estabelecido no Anexo I, ou até o término da vigência do contrato - o que ocorrer primeiro.

3- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.1 – Os preços contratados **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

4- DO VALOR

4.1 – **O valor total geral do presente Contrato é de R\$4.837,70** (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Banco do Brasil – Agência 0348-4 – CC. 89.500-8.

5-DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6- DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total do objeto contratado ou até 31/12/2016 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

7- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.

8-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0092 3.3.90.30 12.361.0007.0112 – 1 Material de Consumo;
0093 3.3.90.30 12.361.0007.0112 – 5 Material de Consumo

9-FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – **O objeto do presente contrato será, fornecido paulatinamente, independente de quantidades e valores mediante requisição do departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro. Todos os materiais – de acordo com seu enquadramento – das normas reguladoras e Inmetro.**

10- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

11-FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

8.1. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 1º de agosto de 2016.


Prefeito Municipal
Contratante


Sócio Proprietário
Contratante

Advogado:

Ciente: 09/09/16

1- Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

Testemunhas:

1- 
Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

2- 
Marcelo Dias de Almeida
RG: 22.160.787-0
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

PROCURADOR JURÍDICO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP. 213.200.

CONTRATO: nº052/2016.

OBJETO: Aquisição de material escolar.

CONTRATADA: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Fernão, aos 1º de agosto de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP.

Altamar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

E-mail institucional: prefeitura@fernao.sp.gov.br

E-mail pessoal: acanelada@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

Responsável: Leandro Colombo Andraze.

E-mail institucional: vendas.sigma@ensite.com.br

E-mail pessoal: vendas.sigma@ensite.com.br

Assinatura:

1ª TABELA
01 SET 2016

1ª TABELA de
de Letras
Carmen Lúcia Ma
BIRIGUI - SP

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancine*
 Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüí / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO e firma(s)
 de: (16312) LEANDRO COLOMBO ANDREAZI
 Birigüí, 01 de setembro de 2016.
 Em test. da verdade, P: 193
 Carmen Lucia M. de Almeida Ramirez - Escrevente
 C:154425 e Iols: 236274-AA
 Vir:Rt 8,23 (Valor somente com o selo de Autenticidade)

COLEGIO NOTAS DO BRASIL
 122478
 FIRMA
 VALOR ECONÓMICO
 0131AA0236274

Carmen Lucia M. de Almeida Ramirez
 Escrevente

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COLEGIO NOTAS DO BRASIL

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS